



## CONCURSO BOLSAS DE ESTUDOS – 2019 DO COLÉGIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB - JAHU

### REGULAMENTO

O COLÉGIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB torna público que receberá inscrições para o concurso voltado à concessão de BOLSAS DE ESTUDOS, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

#### Cláusula 1ª - DO OBJETIVO

O concurso tem por objetivo a concessão de bolsas de estudos de mensalidade escolar (não fazem parte dessa premiação, a matrícula, o material didático, o transporte ou a alimentação) para vagas disponíveis para o ano letivo de 2019 - Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª Série).

A bolsa de estudo será concedida ao candidato aprovado nas etapas descritas neste edital, mediante disponibilidade de vaga na série/ano pretendida pelo candidato para o ano letivo de 2019.

#### RELAÇÃO DE BOLSAS:

<b>BOLSA 50% - 1º COLOCADO</b>
<b>BOLSA 35% - 2º COLOCADO</b>
<b>BOLSA 25% - 3º COLOCADO</b>

O Colégio da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab reserva-se no direito de não conceder bolsa para o ano/série ou ampliar o número de vagas mediante planejamento interno e o previsto na legislação vigente.

#### Cláusula 2ª - DOS PARTICIPANTES

Todos os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas, poderão concorrer a uma bolsa de estudos.

- informar corretamente seus dados de inscrição, série/ano;
- atender aos requisitos e documentação necessária à sua matrícula.

#### Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site [www.fundacaojau.edu.br](http://www.fundacaojau.edu.br) até o dia 07/12/2018, às 16 horas

- Inscrições: 28/11/2018 a 07/12/2018, às 16 horas.
- Prova do Concurso: 08/12/2018.
- Horário do início da prova: 14 horas.
- Divulgação do Resultado: 14/12/2018 após as 17 horas.
- A Matrícula dos candidatos contemplados será conforme descrição na cláusula 7ª.

#### Cláusula 4ª - DAS PROVAS DO CONCURSO

A Prova do concurso será realizada no dia 08/12/2018, às 14 horas, com duração limite de três horas e 30 minutos. O candidato, em qualquer um dos anos/séries citados, deverá permanecer, no mínimo, por uma hora na sala de aula onde estiver acontecendo a prova.

- A prova será realizada nas dependências do Colégio da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab; Bloco Azul; entrada pela portaria principal – Rua Tenente Navarro, 642.
- A prova terá início às 14 horas para o Ensino Fundamental 1 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano), Ensino Fundamental 2 (6º, 7º, 8º e 9º Ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª Série), devendo o

candidato estar presente no local trinta minutos antes do seu início, não sendo admitidos atrasos;

c) As provas respeitarão os Parâmetros Curriculares Nacionais e os conteúdos tradicionalmente ministrados nos respectivos anos/séries;

d) A prova será constituída por 2 partes:

- **a primeira:** prova de conhecimentos específicos, com matérias de Língua Portuguesa, Matemática (composta de 20 questões para o Fundamental 1); (30 questões para o Fundamental 2 e Ensino Médio) totalizando uma média de até 10 pontos;

- **a segunda:** Redação, com o total de 10 (dez) pontos.

**Observação:** haverá Produção de texto específica para o 1º Ano do Ensino Fundamental 1.

▪ A média final será composta pela somatória da nota da prova de conhecimentos específicos (Língua Portuguesa e Matemática) e a nota de redação, totalizando no máximo 20 pontos.

e) No dia da prova o candidato deverá trazer lápis preto, caneta azul/preta, borracha e régua; e obrigatoriamente apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: RG ou Cópia da Certidão de Nascimento e comprovante do número inscrição do candidato impresso. O candidato que não apresentar o documento não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

f) Será proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico, bem como a comunicação durante a prova e o uso de qualquer material de consulta;

g) Não será permitido tomar emprestado qualquer material para realização da prova;

h) O candidato que incorrer em quaisquer uns dos itens acima será desclassificado automaticamente.

i) A nota de corte das provas objetivas tem valor 8,0.

### **Cláusula 5ª - DA SELEÇÃO**

As vagas poderão ser preenchidas, dentro de cada ano/série, respeitando-se a seguinte sequência:

a) O candidato com melhor pontuação (1º colocado): bolsa de estudos de 50% (cinquenta por cento); o segundo colocado em pontuação: bolsa de estudos de 35% (trinta e cinco por cento) e o terceiro colocado: bolsa de estudo de 25% (vinte e cinco por cento).

b) Os candidatos aprovados que não realizarem a matrícula dentro do prazo estabelecido perderão o direito à bolsa de estudos.

c) Serão considerados candidatos habilitados para concorrer às bolsas, aqueles que atingirem, pelo menos, 80% da nota total da prova somadas todas as etapas.

### **Cláusula 6ª - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do concurso será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018, no site do Colégio da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab ([www.fundacaojau.edu.br](http://www.fundacaojau.edu.br)).

O responsável pelo aluno Bolsista cederá os direitos de imagem e voz para divulgação do evento a qualquer tempo.

### **Cláusula 7ª - DAS MATRÍCULAS**

Os contemplados com as bolsas de estudos deverão efetivar a matrícula no período de 17 a 21 de dezembro de 2018, sob pena de perder o seu direito à bolsa de estudos.

### **Cláusula 8ª - DA VALIDADE**

a) As bolsas de estudos serão válidas, exclusivamente, para o ano letivo de 2019. Ao final de cada bimestre os alunos serão analisados pela comissão de bolsas para continuidade da concessão de bolsas de estudos, considerando-se desempenho acadêmico destacado, frequência de no mínimo 85% e aspectos disciplinares do aluno.

b) Será cancelada a bolsa de estudos do aluno que, a qualquer tempo:

- incorrer em falta disciplinar grave, devidamente comprovada, e sofrer as sanções previstas no Regimento Escolar do Colégio da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab;
- em caso de concessão das bolsas de estudos com a porcentagem de 50% (cinquenta), 35% (trinta e cinco) e 25% (vinte e cinco), por atraso no pagamento das mensalidades;
- o aluno bolsista deverá manter nível de rendimento e de notas destacado bimestralmente; caso contrário, perderá a concessão/renovação da bolsa de estudos; em hipótese alguma a concessão de qualquer bolsa de estudo será revertida em valores, de qualquer natureza.

### **Cláusula 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, formada a critério do COLÉGIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB, e as decisões da Comissão serão irrecorríveis.

Jaú, 28 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Evandro Antonio Côrrea**  
**Diretor do Colégio da Fundação**  
**Educ. "Dr. Raul Bauab" - Jahu**